



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ



Termo Aditivo - Prorrogação

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2021 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO FEDERAL E A SOFTWAREONE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA.

CONTRATANTE: A União, por intermédio do **Tribunal Regional Eleitoral do Amapá**, com sede na Av. Mendonça Júnior, 1502, Centro, Macapá-AP, CEP 68.900-041, inscrito no CNPJ nº 34.927.343/0001-18, representado pelo senhor **FRANCISCO VALENTIM MAIA**, CPF nº xxx.651.522-xx, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: A Empresa **SOFTWAREONE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 08.270.727/0001-09, sito à Avenida Rua George Ohm, 230, Bloco B, andar 16, Cidade das Monções, São Paulo - SP, CEP 04.576-020, telefones nº 11 – 3796-5020 / 98452-6120, e-mails otavio.argenton@softwareone.com e joel.botelho@softwareone.com, que apresentou os documentos exigidos por Lei, neste ato representada pelo senhor **JOEL CHRISTIAN VAZ BOTELHO**, portador do CPF nº xxx.706.486-xx, e pelo senhor **OTÁVIO AUGUSTO DE CARVALHO ARGENTON**, CPF nº xxx.800.958-xx conforme documentação constante nos autos.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato, sob a regência da Lei nº 8.666/93, instruído no PA nº 0000095-64.2021.6.03.8000 e PA nº 0001928-20.2021.6.03.8000, no Termo de Referência, no **Pregão Eletrônico nº 15/2021** e na **Ata de Registro de Preços nº 13/2021**, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

2.1 Pelo presente Termo Aditivo, ficam alteradas a Cláusula Primeira e a Cláusula Nona do instrumento principal, para fins de inclusão do **VALOR ESTIMADO PARA A NOVA VIGÊNCIA**, e para **PRORROGAÇÃO CONTRATUAL** por mais 12 (**doze**) meses, nos termos legais, conforme a seguir:

“CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR DO CONTRATO**1.1 [...]**

1.2 O impacto financeiro estimado com a prorrogação de 12 meses, será de **R\$ 174.600,00 (cento e setenta e quatro mil e seiscentos reais)**.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA VIGÊNCIA

9.1 Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais **12 (doze) meses, no período de 16/09/2024 à 15/09/2025**, observados os preceitos do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIO

3.1 Operação dos serviços de tecnologia da informação, armazenamento de dados, 33.90.40.17 - computação em nuvem - infraestrutura como serviço (IAAS).

CLAUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato resumido do presente instrumento no Diário Oficial da União, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito.

5.2 E, por estarem justos e acordados, depois de lido, foi o presente Termo Aditivo lavrado em duas cópias de igual teor e forma, assinados pelas partes, cujo extrato será publicado no Diário Oficial da União para salvaguardar ao estabelecido no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO VALENTIM MAIA, Diretor(a)-Geral**, em 04/09/2024, às 09:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Joel Christian Vaz Botelho, Usuário Externo**, em 12/09/2024, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Otavio Augusto de Carvalho Argenton, Usuário Externo**, em 12/09/2024, às 20:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ap.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0881316** e o código CRC **50AFBBCA**.